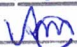




PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 63 DE 26 DE ABRIL DE 2024.

PUBLICADO NO DIÁRIO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
EM 26/04/2024


“Declara Ponto Facultativo, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PLANURA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Inciso IX, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Planura,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo junto às repartições públicas municipais, nos **dias 02 (dois) e 03 (três) de maio de 2024.**

Parágrafo único: Fica, porém, ressalvada a manutenção dos serviços de natureza Médico-hospitalar, de Coleta de Lixo Domiciliar, Manutenção de Rede de Esgoto, Limpeza Pública e de Segurança Pública, considerados imprescindíveis de acordo com as autoridades competentes, bem como os Serviços Administrativos que se fizerem necessários, em conformidade com o determinado pela Secretaria de Administração e Fazenda.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Planura/MG, 26 de abril de 2024.

ANTONIO LUIZ BOTELHO
- Prefeito Municipal -

ASSINADO DIGITALMENTE
ANTONIO LUIZ BOTELHO
A conformidade com a autenticidade pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

